

RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA DA CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Alta Floresta

D'Oeste Período: Exercício/2019



UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE /RO

MODALIDADE: Prestação de Contas Anual PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Reginaldo Silva Secretario Municipal de Adm. e Finanças **Eleir Shimidt**

Contador

Elio de oliveira

Controladora Geral do Município



01 – INTRODUÇÃO;

Em atendimento às determinações contidas no inciso III do Art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 154/96 apresentamos o **Relatório e Certificado de Auditoria do Controle Interno com parecer sobre as Contas Anuais/2019,** elaborado pela CGM — Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste — RO.

02 - PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O presente relatório consiste em apresentar o resultado da análise sobre a Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019, bem como do comportamento da execução da despesa no que se refere aos principais limites constitucionais que devem ser obedecidos: Despesas com Pessoal, Saúde e Educação. Acompanhamos o cumprimento das metas através de relatórios fornecidos pela Contabilidade e Execução Orçamentária.

Cabe a CGM-Controladoria Geral do Município além do acompanhamento da Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto a verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência nos atos de gestão de responsabilidade do Sr. Prefeito Carlos Borges da Silva e que esta se estende ao responsável pelo controle interno quando este tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade e dela não científicar o Tribunal de Contas, além de implementar ações práticas garantidoras do bom resultado da execução orçamentário-financeira e patrimonial da Administração Pública.

03 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2019

A CGM-Controladoria Geral do Município recebeu o Relatório de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019 a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que a Prefeitura está obrigada a apresentar nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, elaborar de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCE-RO nº. 13/2004, devidamente acompanhado das demonstrações dos resultados, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei 4.320/64, artigo 101 observadas alterações posteriores e a legislação pertinente, assim como os Princípios Fundamentais da Contabilidade contidos na Resolução CFC nº750/93.

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Órgão Central de Controle Interno e verificou-se que se encontra instruído com os elementos constantes na legislação retro mencionada.

O Balanço Orçamentário é o instrumento que permite demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, consoante dispõe o art. 102 da Lei n.º 4.320/64. De acordo com setor de Contabilidade as informações que deram origem às peças contidas no processo representam de forma fidedigna a situação da execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional do exercício de 2019.

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando as exigências quanto à



legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados no exercício, tendo a execução orçamentária o seguinte movimento:

Balanço Orçamentário Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	57.349.276,93	63.404.802,66	61.367.641,95	-2.037.160,71

Das metas de Gestão Fiscal

No que tange as metas de gestão fiscal, resultado primário e nominal, restou apurado os seguintes valores:

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			R CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência			688.999,99		
JUROS NOMINAIS			Até o Semestre / 2019		
JUROS NOMINAIS		VALO	OR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			243.317,06		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			1.040.802,82		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência		-251.093,			
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALD	0		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAE	Em 31/Dez/	2018 (a)	Até o Semestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.432.044,62	1.996.031,97		
DEDUÇÕES (XXIX)		8.708.388,21	9.373.720,09		
Disponibilidade de Caixa	8.708.388,21	9.373.720,09			
Disponibili dade de Caixa Bruta	1	9.088.033,52	9.808.331,67		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		379.645,31	434.611,58		
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-6.276.343,59	-7.377.688,12		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		Ativa	ar o VVindo 1.101.344,53		

O Resultado Primário é um indicativo da capacidade dos governos em gerar receitas em volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente.

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida.

No que tange aos restos a pagar, destacamos que os valores inscritos em restos a pagar processados, são transferidos como restos a pagar processados para o exercício seguinte.

No que tange aos restos a pagar não processados, estes são transferidos para o exercício seguinte como restos a pagar não processados.



Ainda de acordo com os relatórios do setor de Contabilidade constatou-se o cumprimento dos percentuais constitucionais da Lei de Reponsabilidade Fiscal, na aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ficando o índice anual em 30,35%.

Este valor tem como fonte o Balancete do mês de dezembro exercício de 2019.

RECEITAS DO ENSINO

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITASE	REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.643.345,00	3.643.345,00	3.688.075,29	101,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	811.286,00	811.286,00	742.149,77	91,48
1.1.1- IPTU	703.538,00	703.538,00	534.601,54	75,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.748,00	107.748,00	207.548,23	192,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.031.846,00	1.031.846,00	582.417,06	56,44
1.2.1-ITBI	1.031.846,00	1.031.846,00	582.403,33	56,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	13,73	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.144.801,00	1.144.801,00	1.209.338,95	105,64
1.3.1-ISS	1.040.446,00	1.040.446,00	193.740,85	18,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.355,00	104.355,00	1.015.598,10	973,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.412,00	655.412,00	1.154.169,51	176,10
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art, 153, 4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.815.412,00	34.023.412,00	32.983.517,75	96,94
2.1- Cota-Parte FPM	13.921.065,00	15.129.065,00	15.980.562,25	105,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b	13.921.065,00	15.129.065,00	14.706.491,36	97,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	0,00	0,00	1.274.070,89	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.629.371,00	16.629.371,00	14.666.052,32	88,19
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	22.708,00	22.708,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.327,00	61.327,00	74.667,76	121,75
2.5- Cota-Parte ITR	27.743,00	27.743,00	99.669,32	359,26
2.6- Cota-Parte IPV A	2.153.198,00	2.153.198,00	2.162.566,10	100,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.458.757,00	37.666.757,00	36.671.593,04	97,36

Com relação ao FUNDEB, durante o exercício de 2019, verifica-se pelo demonstrativo que não constam recursos nos saldos do FUNDEB, conforme abaixo:



FUNDE B

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDE B	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.563.082,40	6.563.082,40	6.341.888,77	96,63	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.784.213,00	2.784.213,00	2.941.298,00	105,64	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.325.874,20	3.325.874,20	2.933.210,21	88,19	
10.3- ICM8-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.541,60	4.541,60	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.265,40	12.265,40	14.933,58	121,75	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB — (20% de (1.5 + 2.5))	5.548,60	5.548,60	19.933,74	359,26	
10.6- Cota-Parte IPV A Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	430.639,60	430.639,60	432.513,24	100,44	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.936.993,00	8.936.993,00	10.942.386,07	122,44	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.919.908,00	8.919.908,00	10.936.480,06	122,61	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.085,00	17.085,00	5.906,01	34,57	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.356.825,60	2.356.825,60	4.594.591,29	194,95	

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0] = ACRES CIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉS CIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

11.100 (21.00 - 24.00 20.00	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DE SPE SAS EMPENHADAS DE SPE SAS LIQUIDADAS			QUIDADAS	INSCRIT AS E M	
DE SPE SAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Período (e)	(f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	(h) = (g/d)x100	RE STOS A PAGAR NÃO PROCE SSADOS (i)	
13- PAG AMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.151.908,00	7.436.060,18	7.334.515,77	98,63	7.334.515,77	98,63	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	1.450.000,00	1.342.000,00	1.265.563,34	94,30	1.265.563,34	94,30	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.701.908,00	6.094.060,18	6.068.952,43	99,59	6.068.952,43	99,59	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.768.000,00	3.516.100,00	3.505.361,82	99,69	3.505.361,82	99,69	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ivar o Windows	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.768.000,00	3.516.100,00	3.505.361,82	99,69	3.505.361,82	99,69	esse Configurações i	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.919.908,00	10.952.160,18	10.839.877,59	98,97	10.839.877,59	98,97	2	

Assim, pelos dados repassados pela contabilidade, o valor recebido para a manutenção do FUNDEB foi equilibrada restando em eficiência os recurso ora destinado a secretaria de Educação.

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.839.877,59
19.1 - Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,94

Destacamos ainda, que em cumprimento ao valor mínimo estabelecido para pagamento de verbas remuneratório aos profissionais do magistério, alertamos ainda que não fora atingido o mínimo constitucional de 40% onde fora aplicado somente 32,03% desta forma iremos notificar



o secretario de educação para que seja emitido nota explicativa sobre o limite mínimo a ser atingido, os demais indicadores encontra-se dentro dos limites toleráveis.

3.2 Saúde

Durante o exercício de 2019, o Ente Municipal comportou-se da seguinte forma no que tange aos limites de gastos com a Saúde:

REO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RICHALIZADA (a) ATUALIZADA (a)		até o Ano (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.643.345,00	3.643.345,00	3.688.075,29	101,23	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	703.538,00	703.538,00	534.601,54	75,99	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.031.846,00	1.031.846,00	582.403,33	56,44	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.446,00	1.040.446,00	193.740,85	18,62	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.412,00	655.412,00	1.154.169,51	176,10	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.815,00	21.815,00	1.018.114,59	4.667,04	
Divida Ativa dos Impostos	190.288,00	190.288,00	175.334,49	92,14	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	0,00	0,00	29.710,98	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.815.412,00	34.023.412,00	31.709.446,86	93,20	
Cota-Parte FPM	13.921.065,00	15.129.065,00	14.706.491,36	97,21	
Cota-Parte ITR	27.743,00	27.743,00	99.669,32	359,26	
Cota-Parte IPVA	2.153.198,00	2.153.198,00	2.162.566,10	100,44	
Cota-Parte ICMS	16.629.371,00	16.629.371,00	14.666.052,32	88,19	
Cota-Parte IPI-Exportação	61.327,00	61.327,00	74.667,76	121,75	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.708,00	22.708,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22,708,00	22,708,00	0.00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.458.757,00	37.666.757,00	35.397.522,15	93,98	

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (c)	até o Ano (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERËNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.155.411,00	6.155.411,00	6.413.026,19	104,19	
Provenientes da União	6.155.411,00	6.155.411,00	6.360.786,86	103,34	
Provenientes do Estado	0,00	0,00	52.239,33	0,00	
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERËNCIA V OLUNTARIA S	0,00	630.953,66	752.485,00	119,26	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	142.981,00	142.981,00	52.841,74	36,96	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.298.392,00	6.929.345,66	7.218.352,93	104,17	



			DE SPE SAS E MPE	NHADAS	DE SPE SAS LIQU	IDADAS	
<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Até o Ano (f)	% (f/e)*100	Até o Ano (g)	% (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	15.753.689,50	16.870.284,27	16.653.247,55	98,71	16.468.215,41	97,62	185.032,14
Pessoal e Encargos Sociais	12.066.075,00	13.345.402,91	13.304.752,73	99,70	13.304.752,73	99,70	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.687.614,50	3.524.881,36	3.348.494,82	95,00	3.163.462,68	89,75	185.032,14
DESPESAS DE CAPITAL	109.897,50	1.239.864,42	864.769,65	69,75	354.954,00	28,63	509.815,65
Investimentos	109.897,50	1.239.864,42	864.769,65	69,75	354.954,00	28,63	509.815,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DE SPE SAS COM SAÚDE (IV)	15.863.587,00	18.110.148,69	17.518.017,20	96,73	16.823.169,41	92,89	694.847,79

		~	DESPESASEMPE	NHADAS	DESPESASLIQU	IDADAS	
DE SPE SAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO ATU ALIZADA	Até o Ano (h)	% (h/IVf) *100	Até o Ano (i)	% (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DES PES AS COM INATIVOS E PENSIONIS TAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DES PES A COM AS SIS TÊNCIA Á SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.300.512,00	8.686.577,45	8.117.856,07	46,34	7.428.288,30	44,16	689.567,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.300.512,00	8.686.577,45	8.117.856,07	46,34	7.428.288,30	44,16	689.567,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RES TOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DES PES AS CUSTEADAS COM DIS PONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DES P. CUS TEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES ESERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
T OT AL DAS DE SPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.300.512,00	8.686.577,45	8.117.856,07	46,34	7.428.288,30	44,16	689.567,77
T OT AL DAS DE SPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.563.075,00	9.423.571,24	9.400.161,13	53,66	9.394.881,11	55,84	5.280,02
PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SE E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LE C							26,

Verificou-se que a aplicação dos índices a que se refere à Constituição Federal art. 198, §2º combinado com o art. 77 do *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*- ADCT, o Município vem cumprindo ao que determina os preceitos constitucionais com relação ao percentual de despesas com Saúde, com índice de 26,56%, sendo que arrecadou R\$35.397.522,15 e efetuou gastos e pagamentos no valor de R\$ 16.823,169,41, o que evidencia que o município investiu além do limite estabelecido pela CF.



3.3 Despesa com Pessoal

Índice do 2º Semestre/2019/Quadrimestre



MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso Lalinea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LE GAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEIT A CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.140.490,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às em endas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	2
= RECEIT A CORRENTE LÍQUIDA AJUST A (VI)	59.140.490,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	31.851.082,32	53,86
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art 20 da LRF)	31.935.864,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.339.071,61	51,30
LIMITE DE ALERT A (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	28.742.278,36	48,60

FON TE: Sistem a Elotech Gestão Páblica, Unidade Responsável , em itido em 26/fev/2020 as 15h e 19m

^{1.} Nos demonstrativos deliberados no primeiro e no segundo quadrim estre de cada ne recicio, os valvos de restos a pagas não processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio interior continuario a ser in formados ness

Média dos últimos 12 meses em Dezembro/2019	53,86%

De acordo com os demonstrativos fornecidos pela contabilidade, restou apurado a Receita Corrente Liquida no valor de R\$ 59.140.490,46, e a Despesa com pessoal no valor de R\$ 31.851.682,32, e considerando o limite máximo de que trata o inciso III, "b" do Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observa-se que o índice calculado foi de 53,86%, estando dentro do limite máximo estabelecido pela referida Lei.

3.4 Dívida Ativa/acompanhamento

Quanto a divida ativa tributária e não tributária, verificou-se o valor de R\$ 5.641.350,54 (cinco milhões seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) e o ajuste de perdas foi calculado no valor de R\$ 3.251.277,41, (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), dados visíveis no balanço patrimonial.

Esta UCCI vem tentando dentro do possível realizar uma fiscalização eficiente e considerando o grande vulto de trabalhos a ser realizado o que dificulta apenas um servidor se responsabilizar por todas as atividades inerentes ao controle.

Quanto ao acompanhamento este controle notificou o departamento de receita em dezembro de 2017, para que fossem informadas as medidas para cobrança dos devedores, e obteve respostas de que não estavam conseguindo as informações necessárias para a realização do procedimento de inscrição da dívida ativa junto ao cartório de protesto e execução fiscal.

Assim a administração não deve medir esforços para que possa aumentar sua arrecadação.

Em relação às determinações contidas no acordão do processo nº 01585/17-TCE-RO, esta administração vem tomando as medidas necessárias para o cumprimento das mesmas, destacase que em decorrência do curto espaço de tempo entre a data em que fora proferida a referida



decisão e a data do envio do relatório, não foi possível atender a todas as determinações constantes da decisão.

3.5 Diárias/Suprimento de Fundos

O controle interno analisando os processos de diárias verificou que a Lei nº 1135/2013, faculta aos agentes políticos a prestação de contas através de relatório circunstanciado, assim entendendo não ser o correto, recomendou ao gestor providencias, o mesmo acatou e expediu decreto de nº 9.653/2017, que torna obrigatória a prestação de contas.

Não foram encontradas irregularidades quanto à concessão, estando em conformidade com a Lei nº 929/2009, quanto as prestações de contas foram notificadas servidores que se encontravam com pendencias estipulando prazo de 03 (três) dias para a regularização dos mesmo, o que fora providenciado.

O suprimento de fundos é regido através da Lei Municipal nº 1.001/2010, dos processos analisados foi verificado o desconhecimento quanto a aplicação e prazos pelos tomadores, e também a falta de planejamento das Secretarias.

Os processos que se encontravam com pendencias quanto a prestação de contas, foram notificados para justificativas e providencias, dos quais aqueles que não cumpriram com o prazo determinado, a contadoria realizou os cálculos e descontos dos tomadores.

3.6 Realização de Audiências Públicas

O Poder executivo realizou as Audiências Públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais semestralmente conforme dispõe o Art. 9º, § 4º Lei Comp. 101/2000 e IN 18/TCE-RO-2006, e conforme declaração do Sr. Prefeito Carlos Borges da Silva, fora inserida no SIGAP no dia 16 março de 2020, pois o prazo para encaminhamento da RGF foi prorrogado até o dia 31 março do corrente ano.

Esta administração realizou também, audiência pública para elaboração do PPA-2018/2021, aos 29 de agosto de 2017.

3.7 Inventário

O Inventário de Bens foi realizado de acordo com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-NBCASP, com a criação de Comissão através do Decreto Municipal nº 9.686/2017.

Conforme relatório expedido pela comissão, verificou-se muitos bens deteriorados não tendo mais nenhum valor para a administração, nestas condições o mais correto para solucionar esta situação é o processo de desfazimento de tais bens.

3.8 Metas Qualitativas e Quantitativas

As ações planejadas no PPA, LDO e LOA, são aquelas com manutenção nas principais áreas estabelecidas, e assim dentro do que foi previsto analisamos que com a queda da arrecadação, se torna difícil atingir suas metas.



3.9 Do Repasse ao Poder Legislativo

No que tange ao repasse ao Poder legislativo, verificamos que o Poder executivo, repassou os seguintes valores:

RECEITAS/2016	VALOR R\$
IPTU	399.473,07
IRRF	626.155,82
ITBI	722.822,69
ISSQN	1.181.266,61
FPM	13.351.633,45
FPM – Cota Extra	948.444,53
ITR	55.258,73
ICMS	14.058.032,62
IPVA	1.589.222,08
IPI - EXPORTAÇÂO	66.256.53
LC-87/96	21.063,12
Multas e juros de mora	37.851,16
Divida ativa de impostos	133.136,36
Cota parte do CIDE	770.860,11
Taxas	770.860,11
1-Total das receitas	34.037.210,82
2-Valor Mínimo para cumprimento do limite da	
Constituição Federal (7%).	2.382.604,76
3- Valor do Repasse 2017	2.376.000,00

Desta feita, como o Limite constitucional para repasse é de 7% sobre o valor arrecadado, verificamos que os valores para manutenção do Poder legislativo não ultrapassou o limite estabelecido pela Constituição Federal.

Houve uma devolução de recursos do repasse do legislativo no valor de R\$ 197.374,18 (cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

4 - RECOMENDAÇÕES:

- Recomendamos a divulgação, no site da Prefeitura (Portal da Transparência), das informações públicas a respeito dos atos administrativos a fim de conferir transparência e garantir o acesso à informação à sociedade em cumprimento à Lei 12.527/2011.
- Recomendamos ao setor Jurídico que mantenha arquivo cronológico e registro sistemático dos extratos de contratos, bem como designar representante da Administração para acompanhar sua execução.
- Recomendamos ao Chefe do Poder Executivo que esteja sempre atento a despesa total de pessoal ao percentual máximo legal estabelecido pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20 da



Lei Complementar nº 101/2000.

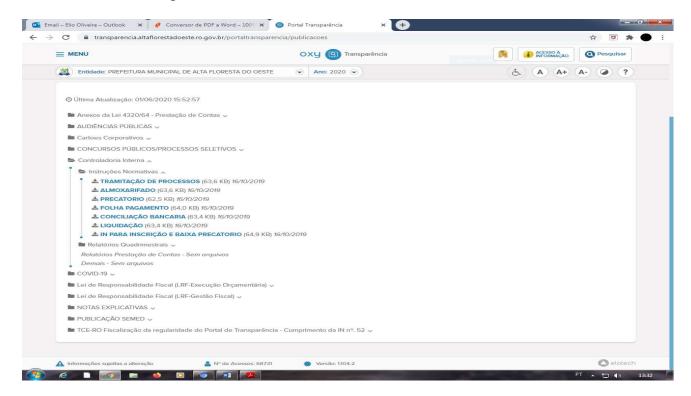
- Recomendamos ao Chefe do Poder Executivo medidas para que seja reduzido o excedente com o gasto com pessoal.
- Recomendamos ao Gestor a observação das normas de controle internos, para o bom desempenho das atividades, quer seja bimestral, trimestral, semestral, ou anual.

Tendo em vista as irregularidades apontadas na prestação de contas do executivo municipal de 2016, mas especificamente na parte de controle e normas a serem atendidas para um melhor entendimento dos relatórios;

Constituindo os autos de número 01585/2017, as presentes contas referem-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de responsabilidade do Senhor Valdoir Gomes Ferreira, último ano do mandato (Mandato 2013/2016)

Apontamentos a saber;

- 2.2.1. Subavaliação do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa Situação; Cumprida através de normativos.
- 2.2.2. Subavaliação do saldo da Dívida Ativa Situação; Cumprida através de normativos.
- 2.2.3. Subavaliação das obrigações de curto e longo prazo de Precatórios Situação; Cumprida através de normativos.



2.3. Deficiências nos controles internos Situação; em desenvolvimento;



Cabe destacar que o poder executivo realiza a substituição de servidores do setor de forma constante, obstando a elaboração efetiva de normas para o bom funcionamento da máquina pública, mas os colaboradores que aqui passaram realizaram trabalho para o bom desempenho e entendimento dos relatórios cada vês mais precisos, assim estaremos sempre editando normas para que sejam minimizados os riscos envolvidos na elaboração de relatórios e gastos públicos e informações contábeis mais claras e precisa; assim observamos que nossos colaboradores contadores, controladores trabalham para o aperfeiçoamento das rotinas serem mais seguras e transparentes para que seja levado ao conhecimento e publicidade dos fatos executados pelo poder executivo.

5 - CONCLUSÃO

A CGM – Controladoria Geral do Município procura, dentro das condições disponíveis, realizar seu trabalho para proporcionar razoável segurança de que os registros das demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais estejam de acordo com as leis e regulamentos, bem como acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial e os atos administrativos no intuito de resguardar a eficiência, a eficácia, a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Porém esta controladoria não conta com efetivo suficiente, e assim não é possível o atendimento eficiente, tendo em vista o número reduzido de pessoas no setor, sendo ocupado apenas por 01 (um) servidor, e o grande vulto de trabalho, o que dificulta realizar os trabalhos inerentes ao setor, se limitando apenas em análise de processos.

Informações contidas neste relatório foram repassadas pelos setores de origem através de relatórios, sem o acompanhamento sistemático, como entendemos, seria o ideal. O efetivo funcionamento da Controladoria depende de recursos materiais e humanos, autonomia organizacional e funcional para uma atuação livre de ingerências externas.

Entendemos que um Sistema de Controle Interno ideal colaboraria para que houvesse maior economia nas compras; mais transparência dos atos; controle do cumprimento das metas dos programas de governo; avaliação dos riscos permitindo sua redução, dentre outras, mas também entendemos que necessita de um comprometimento por parte do gestor.

Dedicamo-nos no sentido de que houvesse por parte da Administração percepção da necessidade de proporcionar à população e aos entes de controle social maior transparência da gestão e dos gastos públicos, e sentimos falta do apoio aos Conselhos Municipais.

Desta forma limitada o acompanhamento da despesa durante o exercício de 2019, e com base nas amostragens e áreas verificadas, no período de Janeiro a Dezembro de 2019, evidenciamos uma insuficiência financeira para cobertura de obrigações.

A Controladoria Geral do Município de Alta Floresta D'oeste é de opinião pela **certificação de regularidade com ressalva** das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Carlos Borges da Silva, já que Administração observou alguns dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, exceto pelas situações descritas nos item: 3.1 – Receita de transferência FUNDEB, aplicado acima de 100%, o que deixa evidente a falta de planejamento; 3.3 – Pessoal, o índice



com pessoal apurado por este controle está acima do permitido em Lei, e apurado pelo Relatório Contábil excedeu aos 95% do limite permitido em Lei; a anulação de empenhos e a inscrição em restos a pagar, que evidencia a insuficiência financeira; bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultado nominal e primário; os limites de despesas com pessoal e endividamento; e que as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, refletem sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2017 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

Assim a gestão atual deverá estar de acordo com o regimento do disposto no Art. 22 e seus incisos da Lei Complementar nº 101 de 04 de Agosto de 2000, no que tange ao planejamento de eventuais reajustes ou aumento da despesa com pessoal.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

É o relatório

Alta Floresta D'Oeste, 29 de março de 2020.

Elio de Oliveira

CGM – Controladoria Geral do Município



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Período: Exercício/2019
Procedemos aos exames julgados necessários em atendimento à legislação aplicável à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019 , e diante dos exames aplicados, os gestores tiveram suas contas certificadas como REGULARES .
Alta Floresta D'Oeste, 05 de MAIO de 2020.
Elio de Oliveira CGM – Controladoria Geral do Município



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Período: Exercício/2019
Considerando os exames e informações levantadas acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela REGULARIDADE da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019.
Alta Floresta D'Oeste, 05 de Maio de 2020.
Elio de Oliveira CGM – Controladoria Geral do Município



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº. 013/2004 e Art. 49 da Lei Complementar nº.
154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório Anual do Controle Interno do exercício de 2017 emitido pela CGM– Controladoria Geral do Município.
Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.
Alta Floresta D'Oeste, 21 de Maio de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA Prefeito Municipal